



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

LEI N°.1.936, de 17 de Dezembro de 2010.

DENOMINA de Vila João Emídio de Freitas a Vila Localizada no Sítio Serragem e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, § 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

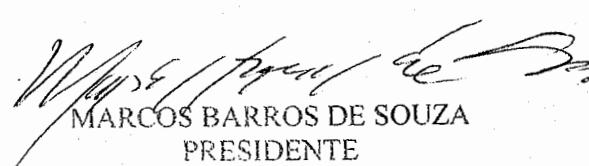
Art. 1º Fica denominado de Vila João Emídio de Freitas a Vila Localizada no Sítio Serragem, nas proximidades do sangradouro do Açude Lagoa do Arroz, neste Município, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

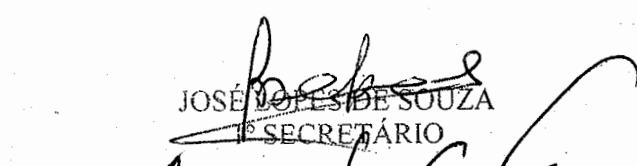
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

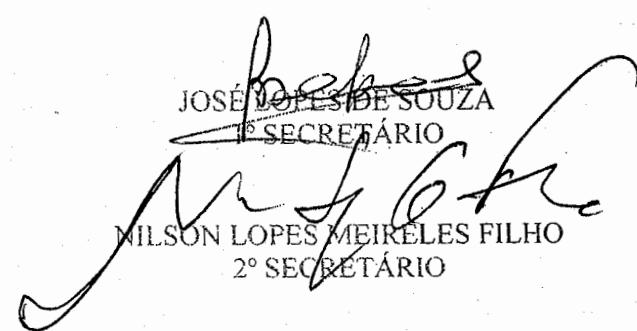
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010.


MARcos BARROS DE SOUZA

PRESIDENTE


JOSÉ LOPES DE SOUZA

1º SECRETÁRIO


NILSON LOPES MEIRELES FILHO

2º SECRETÁRIO